

## RESOLUÇÃO SS 91, de 31-10-2006

### *Estabelece fluxograma para o diagnóstico laboratorial da hepatite B.*

O Secretário da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando:

- que a Hepatite B é um grave problema de saúde pública;
- que, segundo estimativas do Ministério da Saúde, pelo menos 15% da população brasileira já teve contato com o vírus da hepatite B;
- que a Hepatite B é uma das principais causas de Hepatite Crônica, Cirrose e Carcinoma Hepatocelular;
- a importância do diagnóstico laboratorial para o estabelecimento da etiologia e acompanhamento da evolução dos casos;
- a necessidade de estabelecer um padrão de conduta diagnóstica na suspeita de hepatite pelo vírus B; e
- a necessidade de otimizar a utilização de marcadores sorológicos da hepatite B,

Resolve:

Artigo 1º. Estabelecer um fluxograma para o diagnóstico laboratorial da hepatite pelo vírus B.

Artigo 2º. Todas as Unidades Laboratoriais públicas terão obrigatoriedade de seguir as condutas preconizadas no Anexo I desta resolução.

Artigo 3º. Caberá a Coordenação do Programa Estadual de Hepatites Virais, juntamente com o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de São Paulo – Instituto Adolfo Lutz, a supervisão das Unidades públicas no cumprimento desta resolução.

Artigo 4º. Orienta-se que as demais Unidades Laboratoriais observem o contido nesta Resolução.

Artigo 5º. Esta resolução entrará em vigor no prazo de 90 dias após a sua publicação.

### ANEXO I

Todas as solicitações que derem entrada nas Unidades Laboratoriais **constando “Sorologia para Hepatite B”**, deverão seguir o seguinte fluxo:

- Realizar os marcadores de triagem HBSAg e anti-HBc total:
  - Se HBsAg positivo (+) e anti-HBc total negativo (-), repetir, na mesma amostra, o HBsAg e liberar o resultado.
  - Se HBsAg positivo (+) e anti-HBc total positivo (+), pesquisar, na mesma amostra, o anti-HBc IgM:
    - Se anti-HBc IgM positivo, liberar o resultado;
    - Se anti-HBc IgM negativo, pesquisar, na mesma amostra, o HBeAg:
      - Se HBeAg positivo, liberar o resultado;
      - Se HBeAg negativo, pesquisar, na mesma amostra, o anti-HBe e liberar o resultado.
  - Se HBsAg negativo (-) e anti-HBc total positivo (+), pesquisar, na mesma amostra, o anti-HBs:
    - Se anti-HBs positivo, liberar resultado;
    - Se anti-HBs negativo, repetir, na mesma amostra, o anti-HBc total e liberar o resultado.
  - Se HBsAg negativo (-) e anti-HBc total negativo (-), liberar o resultado.

FLUXOGRAMA PARA O DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DA HEPATITE B

